

DATA DA LEITURA: 19/05/2025		ORGÃO:		SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) - CE			
CODIGO ID 9148 - UASG: 943001		VENDEDOR:		ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO			
PROCESSO n.º 24001.087823/2024-75		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20250337 – SESA/COEXE			
ABERTURA 28/05/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS			
HORA 08:30		VALIDA.PROP.		90 DIAS			
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		15 DIAS			
CASAS DEC.: 4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		30 DIAS ÚTEIS			
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		READEQUADA + HAB + DOC. TÉCNICA, VIA SISTEMA, PRAZO 24H;			
VIGENCIA 6 MESES		SISTEMA		(www.gov.br/compras)			
LEITURA POR: JOICE EDUARDA				MODO DE DISPUTA		ABERTO E FECHADO	
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H	P	F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	Obs.
12.2.2.	CONTRATO SOCIAL	X			13.1.4.	PREÇOS CONFORME TABELA CMED	PROPOSTA
12.2.2.	413 ALTERAÇÃO CONS.	X			13.1.5.	APLICAR O CAP DE ACORDO COM A TABELA CMED	PROPOSTA
12.2.2.	CNH – DOS SÓCIOS	X			13.1.6.	ITEM 5: Apresentar a aplicação do CAP na proposta	PROPOSTA
12.9.1.	CNPJ. Cod: 6	X			13.1.7.	ITEM 5: Apresentar Convênio ICMS 87/02 CONFAZ	PROPOSTA
12.9.4.	FGTS	X			14.27.3.	Os (itens 01, 02, 03, 06, 07, 09 e 11), deverão ser de Referência, Genéricos ou Similares intercambiáveis	PROPOSTA
12.9.4.	INSS	X			13.1.	INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	ANEXO I - TR
12.9.3.	CERT. FEDERAL	X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM	
12.9.3.	CERT. ESTADUAL	X				DIGITAR CONFORME ANEXO	
	DIVÍDUA ATIVA ESTADUAL				14.27.1.	REGISTRO DE MEDICAMENTO	X
12.9.3.	CERT. MUNICIPAL	X				REGISTRO MATERIAL	X
	CERTIDÃO IPTU				14.27.1.	RG/MS MED - PET 01 () 02 ()	X
12.9.2.	CIM	X			14.27.6.	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA (ITEM 8)	X
12.9.2.	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X			14.27.6.1.	PROTOCOLO ()	se for o caso
12.9.5.	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X			14.27.2.	Nº DO ITEM NO CBPF	13 DÍGITOS
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ					Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	PROPOSTA
	BALANÇO				ANEXO II – PÁG 37	INSERIR DECLARAÇÃO	
	CERT. CONTADOR CRC					LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.	
12.18.1.	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X				LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM				TR 7.2.4.	VALIDADE DOS PRODUTOS:	MÍNIMO 75%
	CARTÓRIOS PROTESTO					PROPOSTA VIA 1	
	CERTIDÃO DO FORO				14.27.5.	Ao tratar-se de antimicrobianos Similares intercambiáveis, deverá anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS	PROPOSTA
12.7.	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X			14.27.7.	BULA	VENCEDOR
	LIC. FUNC. - MATERIAL				11.1.	VALOR ESTIMADO: R\$ 27.662.323,17	X
12.8.	AFE COMUM - ANVISA	X			14.27.8. / 6.4.1.	CARTA DE SOLIDARIEDADE CONFORME ANEXO D	PROPOSTA
12.8.	AFE COMUM - DOU	X			15.9.	EXEQUIBILIDADE	PODERÁ
12.8.	AFE ESPECIAL - ANVISA	X			TR 2.	CÓDIGO	PROPOSTA
12.8.	AFE ESPECIAL - DOU	X				ENVELOPE PROP.	
	AFE CORRELATO - ANVISA					SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) - CE	X
	AFE CORRELATOS - DOU						
PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
12.7.	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X			13.1. O licitante deverá enviar sua proposta eletrônica com o preenchimento obrigatório de todos os campos solicitados no sistema, tais como: valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência. 13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 13.1.3. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais. 13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.		
	SIMPLIFICADA - JUCEPE				INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:		
	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA				1.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO por ITEM. 14.5. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO. 14.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível. 14.9. O intervalo mínimo deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.		
	CONSELHO DE FARMÁCIA				INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:		
	CERTIDÃO FARMÁCIA				14.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 14.27.		
	DOC. FARMACÊUTICO				Págs	DECLARAÇÕES	H
	CRC NA PREFEITURA					DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	P
	CADFOR					DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	F
	CERTIDÃO DO ICMS					DEC. DE REQ. DE HAB.	
15.1. I/II CONSULTA	SICAF e CRC CE					DADOS DO REPRESENTANTE	
12.4.	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X				CARTA CREDENCIAMENTO	
12.4.	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X				DECLARAÇÃO GERAL	X
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.9.6.	DADOS DA EMPRESA	X
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP				X		X
15.1. III/IV CONSULTA	CERTIDÃO DO CEIS/CNEP						
	CERTIDÃO DO CNJ						
	CERTIDÃO DO TCU						
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS						
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL						
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL						
	CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO						
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO						
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS						
21.3.	COMPROVANTE DO BANCO BRADESCO	X					
	IDONEIDADE FINANCEIRA						
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS						
X	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X					
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA DA SAÚDE (SESA) - CE	X					
					RECEB. NOME:		
					EM:		

15.7. Será desclassificada a proposta vencedora que: 15.7.1. Contiver vícios insanáveis; 15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 15.7.6. Cujos produtos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA. 15.7.7. Contiver item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo, quando houver agrupamento de itens.

INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:

9.5. Para os itens 03 e 07, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso (III), da Lei Complementar n.º 123/2006, conforme tabela constante do item 2 do Anexo I – Termo de Referência.

OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Pregoeiro Andersson Silva de Almeida. TEL.: n.º (85) 3459.6517 e pelo e-mail: licitacao@pge.ce.gov.br.